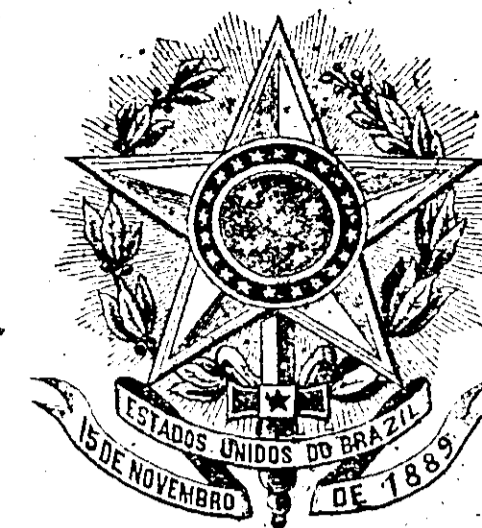


CORREIO
OFFICIAL

09 DE NOVEMBRO
DE 1892

Correio Official



DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

IMPRESSO A VAPOR NA MACHINA "MARINONI" DE PROPRIEDADE DO SR. MANOEL HENRIQUES DE SA. OFFICINAS 37 RUA MACIEL PINHEIRO 37

Quarta-feira, 9 de Novembro de 1892.

CAPITAL		ASSIGNATURA	
ANNO	SEMESTRE	INTERIOR, E ESTADOS	ANNO
88000	48000	108000	108000
48000	28000	68000	68000
28000		38000	38000

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. ALVARO LOPES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE NOVEMBRO

Portarias:
Concedendo noventa dias de licença com ordenado, na forma da lei, ao procurador fiscal do thesouro do Estado bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Deu-se conhecimento ao inspector do thesouro para os fins devidos.

— Exonerando os cidadãos Cezario Gomes de Oliveira e Pedro Serapião de Araujo dos cargos de 2.º e 3.º membros substitutos do conselho de intendencia do municipio de Pedras de Fogo, visto terem mudado sua residencia para o Estado de Pernambuco, e nomeando para os referidos cargos os cidadãos Manoel de Mello Fonseca e José Dourado Cavalcante.

Remetteu-s as portarias ao presidente do referido conselho para os fins convenientes.

— Considerando sem effeito, sob proposta do dr chefe de policia, o actº de 16 da Janeiro do corrente anno, pelo qual foi nomeado o cidadão Antonio Rodrigues de Lima para cargo de 2.º supplente do subdelegado do districto de Pedras de Fogo, visto não ter accedido a respectiva nomeação, e nomeando para substitui-lo o cidadão Joaquim Gomes de Oliveira e Mello.

Deu-se o conveniente destino ás respectivas portarias.

— Exonerando, sob proposta do inspector do thesouro do estado, o cidadão João Ornelio Marques Bacalban do cargo de collector e estacionario fiscal da villa de Natuba, e nomeando para o referido cargo o cidadão Manoel Aureliano de Albuquerque Maranhão.

— Exonerando o cidadão Tito Archelão de Souza Pimentel do de estacionario fiscal da povoação de Umbuseiro, e nomeando para substitui-lo o cidadão José de Albuquerque Farias.

— Exonerando o cidadão Joaquim Cabral de Mendonça do de estacionario fiscal da povoação de Matta Virgem, e nomeando para substitui-lo o cidadão João Dias Ramalho de Oliveira.

Remetten-se as portarias ao inspector do thesouro para os fins convenientes.

Officios:
o inspector da thesouraria de Fazenda, attendo para o devido pagamento ao negociante desta praça, Manoel Henriques de Sá, uma conta na importancia de 948500 rs.

proveniente de objectos e livros que forneceu para os trabalhos do alistamento eleitoral do municipio de Pienhy, conforme solicitou o cidadão Antonio Paulino Dantas, presidente da extincta camara daquelle municipio, em 25 de Outubro proximo findo.

— Ao inspector do thesouro do Estado.— Remettendo, para os fins devidos, o extracto do ponto dos empregados da secretaria do governo, relativo ao mez de Outubro proximo findo.

DESPACHOS

Nilo José de Carvalho.— Ao sr. inspector do thesouro para providenciar.

Manoel Henriques de Sá.— Pague-se.

João Cezar Vieira de Mello.— Como requer. Pedro José da Silva.— Ao Sr. Dr. chefe de policia para informar.

D. Diamantina Francoelina Tavares Barreto.— Como requer, de accordo com a informação do dr. director da instrucção publica.

DIA 5

Portarias:

Concedendo tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, ao juiz de direito da comarca de Piancó, bacharel João Gualberto Gomes de Sá, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de vinte dias, a contar de hoje, para entrar no gozo da referida licença.

— Concedendo quarenta e cinco dias de licença com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, ao professor effectivo da cadeira do ensino primario da povoação de S. Miguel do Taipi, cidadão João Cezar Vieira de Mello, em prorogação da que se achava gosando, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Communicou-se a directoria da instrucção publica, para os fins convenientes.

Officios:

Ao dr. chefe de policia.— Remettendo, para que providencie a respeito, como for possível, os officios, que opportunamente devoverá, dos juizes de direito das comarcas de Cajazeiras e Conceição o delegado do termo de Alagôa Nova; sendo os primeiros de 20 de Outubro findo e o ultimo de 2 do corrente mez.

o inspector da thesouraria de fazenda.— Communicando, para os fins devidos, que, em data do 1.º do corrente mez, o bacharel Santino de Assis Pereira Rocha, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, entrou no gozo de trinta dias de licença, com ordenado, que lhe foi concedido pelo presidente do superior tribunal de justiça do Estado de Pernambuco, conforme participou em officio da referida data.

Communicou-se igualmente ao presidente do supremo tribunal federal.

— Ao mesmo inspector.— Recommendando que providencie em ordem a ser entregue ao thesoureiro do thesouro do Estado, capitão Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, a quantia de 5;000\$000 reis, que a requisição deste governo, foi concedida pelo ministerio dos negocios do interior, a verba « Estados Confederados » de que trata o decreto n. 758 de 11 de Março ultimo, para occorrer as despesas com melhoramentos e aquisição de mobilia, de que carece o palacio do governo deste Estado, conforme communicou aquelle ministerio em aviso de 17 de Outubro findo.

Deu-se sciencia ao inspector do thesouro do Estado, para os fins convenientes.

— Ao inspector do thesouro do Estado.— Remettendo, para o devido pagamento, ao porteiro d'aquella repartição, Amancio Theopompio da Silva, a folha des despesas feitas com a aquisição de diversos objectos precisos ao expediente da secretaria da assemblea legislativa do Estado, em o mez de outubro findo, conforme solicitou o respectivo secretario em officio de hoje.

DESPACHOS

Francisco Gonçalves de Souza.— Ao sr. dr. chefe de policia para informar.

DIA 7

Portarias:
Exonerando, a pedido, o cidadão Rufino Antonio Falcão Cezar do cargo de promotor publico da comarca de Conceição.

Communicou-se a thesouraria de fazenda e ao juiz de direito da referida comarca para os fins convenientes.

— Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, o cidadão Manoel Maria da Silva Coutinho do cargo de 1.º supplente do delegado do termo do Pilões, e nomeando para o referido cargo o cidadão José Pereira de Góes.

— Exonerando os cidadãos Manoel Gomes de Araujo e Francisco da Costa Pereira dos de subdelegado e 2.º supplente respectivo do districto do Sobrado do termo de Pedras de Fogo e nomeando para substitui-os os cidadãos Antonio Manoel Fernandes e Luiz Antonio Pereira.

— Exonerando o cidadão José Maria das Neves do 2.º supplente do subdelegado do districto de Pilões, e nomeando para substitui-o o cidadão Manoel Pereira do Nascimento.

Remetteu-se as portarias ao dr chefe de policia, para os fins devidos.

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Communicando, para os fins convenientes, que em data de 21 de Outubro ultimo, o bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz



Fundação Joaquim Nabuco

Camara Municipal

de direito da comarca de Princeza, entrou no gozo de tres mezes de licença, que lhe foi concedida com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, conforme participou em officio d'aquella data.

Communicou-se igualmente ao presidente do supremo tribunal federal.

— Ao commissario do governo federal encarregado da fiscalização dos exames gennos de preparatorios, neste Estado.— Remettendo-lhe os fins convenientes, dez exemplares das instruções que acompanharam o decreto n. 1941 de 11 de Setembro ultimo, mandando prae-se der nos Estados a exames gennos de preparatorios durante os mezes de Dezembro e Janeiro vindouros.

— Igual, *mutatis mutandis* ao dr. director da instrucção publica, sendo dous exemplares com destino a bibliotheca do Estado.

INSTRUÇÃO PUBLICA

DIA 1 DE NOVEMBRO

Officios:

Ao inspector escolar do 1.º districto da capital communicando que, nesta data, desistiu a professora publica de Itabayanna, B. Maria Amelia Ferreira Dias, para, na qualidade de adjuncta, auxiliar no desempenho de suas funções a professora publica da 3.ª escola desta capital.

DIA 2

Ao inspector do thesouro remettendo, para os devidos fins, o extracto do ponto dos empregados desta repartição, relativo ao mez de Outubro ultimo, e bem assim a folha das despesas effectuadas no dito mez, na importância de 47\$900 reis, e solicitando o pagamento della ao respectivo portefeiro, Severino Aynes Rataes.

Juizo Municipal da comarca de S. Rita, 31 de Outubro de 1892.— Ilustre Cidadão.— Accuso o recolhimento de vossa offição circular sob n. 2266, datada do 22 do corrente me, na qual me communicastes haver prestado juramento, e assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito por suffragio directo de vossos concidadãos.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de suida estíma e consideração; ponho a vossa disposição os meus serviços quer publicos, quer particulares. Saúde e fraternidade.— Ao Ilustre Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba.— O Juiz Municipal, JOSÉ PEREIRA MALA.

Villa de Santa Rita, 28 de Outubro de 1892.— Illm. Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente deste Estado.— Tenho a subida honra de accusar a recepção do officio circular de V. Exe. sob n. 2266 do 22 do cadente mez, no qual me communicou V. Exe. ter prestado juramento perante a assembleia legislativa e assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para o qual foi eleito pelo suffragio de nossos concidadãos. Aproveitando a occasião desejo a V. Exe. encheres de felicidades no governo de que tão dignamente se acha investido, garantindo a V. Exe. que estão a sua disposição os meus serviços, quer ao particular de V. Exe.— Saúde e fraternidade.— O promotor publico, FRANCISCO JOSÉ RABELLO FILHO.

Juizo do Direito da comarca de Borborema,

ma, em 31 de Outubro de 1892.— Exm. Cidadão.— Tenho a honra de accusar a recepção de vossa offição circular sob n. 2266, do 22 do cadente mez datado, communicando vossa posse e exercicio no cargo de presidente deste Estado. Sei que de tão auspicioso, quanto me honrou a contumeliosa, sinceramente congratulo-me com vossa e com a patria parahybana, a quem aucturo lisonjeiro servir.

Prevalendo-me da oportunidade para apresentar-vos meus protestos de alta estima e consideração. Saúde e fraternidade.— Ao Exm. Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba do Norte.— O juiz de direito, DOMINGOS DA COSTA RAYES.

Juizo do Direito da cidade de Andaraí em 29 de Outubro de 1892.— Ilm. Exm. Sr.

Acuso a recepção do officio circular de V. Exe. em que me communicou ter prestado juramento perante a assembleia legislativa, no dia 22 do corrente mez, o juramento geral e assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para que fui eleito por suffragio directo do povo parahybano.

Sabendo deste facto e me apresentando felicitar a V. Exe. pela patria, me manifesto approvando a que foi distinguido pelo povo, e fazer votos para que o governo de V. Exe. se perpetue na confiança do povo parahybano, pelo estabelecimento da autonomia efectiva e real do estado. Saúde e fraternidade.— Ao Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, D. Presidente do Estado da Parahyba.— O juiz de direito municipal, TAVARES ANTONIO DA COSTA BRAGA JUNIOR.

Juizo Municipal do termo de Sobradinho 29 de Outubro de 1892.— Exm. Cidadão, Presidente.— Acuso a recepção da vossa circular sob n. 2266, datada do 22 do corrente, communicando a este juizo haverdes prestado juramento perante a assembleia legislativa, e assumido na mesma data o exercicio do cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito pelo suffragio directo de vossos concidadãos, e para tão aucturo e auspicioso e me felicito dignamente e solidar as minhas, sinceras, e gratas felicitações por tão acertada escolha. Saúde e fraternidade.— Ao Exm. Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba do Norte.— O juiz municipal, FRANCISCO FINX VIANA DE CARVALHO.

Possessão do Juizo do Estado da Parahyba, em 29 de Outubro de 1892.— Cidadão,

Como pela vossa circular de 22 do cadente mez, me communicastes ter prestado juramento perante a assembleia legislativa, e assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito pelo suffragio de nossos concidadãos, e para tão aucturo e auspicioso e me felicito dignamente e solidar as minhas, sinceras, e gratas felicitações por tão acertada escolha. Saúde e fraternidade.— Ao Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba do Norte.— O juiz municipal, FRANCISCO FINX VIANA DE CARVALHO.

Pago do cartorio de intendencia da municipalidade de terra nova em 29 de Outubro de 1892.— Exm. Cidadão.— De posse de vossa offição circular sob n. 2266,

de 22 do corrente mez, foi este conselho, sciendo os haverdes, em dita data, prestado juramento perante a assembleia legislativa e assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito pelo suffragio directo dos nossos concidadãos, cumpridos manifestar-vos o posso, mais subido publico por vossos na direção dos gestões da Parahyba. Sendo a municipalidade. Ao Exm. Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba do Norte.— O presidente, JOAQUIM CAVALCANTE DE ALMEIDA MARAVILHA, VICE-PRESIDENTE ALVES PEREIRA, JOAQUIM ALVES PEREIRA LIMA.

Exm. Cidadão.— Acompanho o presidente de vossa circular de V. Exe. sob n. 2266 do 22 do corrente mez, sciendo que, em dita data, prestado juramento, e assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito pelo suffragio directo dos cidadãos e eleito pelo suffragio directo do patriotismo e consideração.

— Presidente a V. Exe. prospera administração aproveitando a oportunidade para por a disposição de V. Exe. meus serviços publicos, e particulares, e manifestar-lhe meus protestos e considerações.

Juizo de direito da comarca de S. João do Cariry 29 de Outubro de 1892.— Ilustre Cidadão.— Ao Exm. Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado.— O juiz de direito, ELIAS BALVAO ELIAS DA COSTA RAYES.

Juiz Municipal do termo de Natal, em 3 de Novembro de 1892.— Exm. presidente do estado.— Tenho a honra de accusar a vossa circular sob n. 2266 datada em 22 do corrente ultimo, na qual me communicastes V. Exe. haver prestado juramento perante a assembleia legislativa e assumido o cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito para o dito cargo. O que não me deixa indifferente e vos direi os meus parabens por tão acertada escolha para o cargo tão importante para que me deves de ser eleito.— Saúde e fraternidade.— Ilustre cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba.— O juiz municipal e promotor publico em exercicio, JOAQUIM TAVARES ANTONIO DA COSTA BRAGA JUNIOR.

Promotora publica da comarca de Natal.— S de Outubro de 1892.— Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente do estado da Parahyba.— Tenho presente a circular de 22 do corrente me, na qual V. Exe. me communicou haver assumido o cargo de presidente deste estado. Constatando-me esta o povo parahybano, cujos destinos foram mercavelmente confiados a vossos zelos e cuidados, felicitado a V. Exe. que esta escolha, sabera corresponder aos seus desejos.— O promotor publico, ESTANISLAU CAMARAO.

Juizo do Direito da comarca de Campina Grande 31 de Outubro de 1892.— Exm. Cidadão.— Acuso a recepção do officio circular de V. Exe. communicando ter assumido o exercicio do cargo de presidente deste estado, para que fui eleito pelo suffragio directo.

Comprehendo a V. Exe. por esse acto, congratulando-me com o povo parahybano, pela escolha e nomeação de v. Exe. para esse importante cargo. Saúde e fraternidade.— Ao Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado da Parahyba do Norte.— O juiz municipal, FRANCISCO FINX VIANA DE CARVALHO.

Promotora publica de Campina Grande, em 2 de Novembro de 1892.— Ilm. Cidadão, Presidente do Estado da Parahyba.— Acompanho o officio circular de V. Exe. em que me communicastes V. Exe. e assumido o cargo de presidente deste estado, para o qual fostes eleito pelo suffragio directo.

— Acompanho a V. Exe. por ter sido eleito da municipalidade parahybana, para esse importante cargo, a que tanta honra traz a patria, eleito tambem a Parahyba pelo suffragio directo, que o manda, filho de uma nobre e digna municipalidade, e me felicito, e solidar as minhas, sinceras, e gratas felicitações por tão acertada escolha. Saúde e fraternidade.— O promotor publico, ESTANISLAU CAMARAO.

GOVERNO OFFICIAL

Parahyba, 9 de Novembro de 1892.

Os fundadores da republica, apesar de seus esforços, ainda não conseguiram impedir que a politica continuasse a inlilar sobre a administração. Proclamando a nova instituição pretenderam, pelos molles constitucionaes que